

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington nº 679 – Xambrê – Pr. fone 44-3632-1272

INDICAÇÃO Nº. 010 /2018.

AUTOR: VEREADOR AMAURI PEREIRA DOS SANTOS

ASSUNTO: VENDA DE GÁS POR AMBULANTES

O Vereador que a presente subscreve vem na forma regimental indicar ao Sr. Prefeito Municipal que com certa urgência TOME PROVIDÊNCIAS no sentido de fiscalizar a venda de gás por ambulantes no município sem o recolhimento de IMPOSTO, fato reclamado pelos comerciantes do município que tem estabelecimento legal, e perdem vendas para estes ambulantes que aparecem semanalmente na sede e distritos, realizando a venda de forma clandestina, sem recolhimento dos impostos devidos, causando prejuízos aos comerciantes locais e aos cofres do município.

Destaca ainda que as visitas destes ambulantes ocorrem em todo o município, principalmente nos finais de semana.

Sala das sessões em 26 de fevereiro de 2018.



-AMAURI PEREIRA DOS SANTOS-